



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E LEGISLAÇÃO (CPPTL)

PARECER 02/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 19/2025

Origem: Poder Executivo

Autoria: Prefeito Municipal de Cambé

Ementa: Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFISCAMBÉ e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 19/2025 institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cambé - REFISCAMBÉ, com o objetivo de promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com a concessão de benefícios como descontos em multas e juros, além de possibilidades de parcelamento.

A proposta define os tributos abrangidos, as regras para adesão ao programa, os critérios de parcelamento, os efeitos jurídicos da adesão, e as sanções aplicáveis em caso de inadimplência. Prevê ainda a possibilidade de realização de mutirões de conciliação fiscal com o Poder Judiciário local.

II – FUNDAMENTAÇÃO



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos.

Nos termos do art. 37, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambé, compete à Comissão de Políticas Públicas, Trabalho e Legislação (CPPTL) a análise da presente matéria.

A proposição está em consonância com a competência municipal para dispor sobre sua política fiscal e de arrecadação, conforme previsto no art. 5º, IX, da Lei Orgânica do Município de Cambé. A criação do REFISCAMBÉ tem como mérito viabilizar a recuperação de receitas públicas por meio de meios conciliatórios e estimuladores do cumprimento espontâneo das obrigações tributárias.

O programa prevê condições vantajosas ao contribuinte, com destaque para os seguintes descontos em juros de mora e multas moratórias:

- **Pagamento em parcela única:** desconto de **100%**;
- **Parcelamento de 2 a 12 vezes:** desconto de **90%**;
- **Parcelamento de 13 a 24 vezes:** desconto de **70%**;
- **Parcelamento de 25 a 36 vezes:** desconto de **50%**.

Além de representar instrumento relevante de justiça fiscal, o programa permite ao contribuinte regularizar sua situação perante o fisco com condições facilitadas, e ao Município, garantir maior efetividade na arrecadação e desonerar o Poder Judiciário com a redução do número de execuções fiscais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **manifesta-se FAVORAVELMENTE à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 19/2025**, por entender que a proposta fortalece os mecanismos de regularização fiscal, incentiva o adimplemento voluntário das obrigações e contribui para o equilíbrio das finanças públicas municipais.

André Luis Borsato Garcia

Relator



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Izalino Apolinário Lopes (X) Favorável () Desfavorável

Presidente

Fernando dos Santos Lima (X) Favorável () Desfavorável

Revisor

Assinado eletronicamente por:

* André Luis Borsato Garcia (***.241.639-**)

em 12/05/2025 11:09:51 com assinatura simples

* Izalino Apolinário Lopes (***.052.549-**)

em 12/05/2025 11:13:57 com assinatura simples

* FERNANDO DOS SANTOS LIMA (***.877.489-**)

em 12/05/2025 14:12:20 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/11cf95a9-938c-4a76-b6f3-6ee836950a7e>

